



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Proc. 050/23

Fl. 035

Ass. B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa especializada para organização do LXVIII Aniversário de Emancipação Política do Município de Caracará-RR, com apoio logístico e correlatos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Serviço de ornamentação de portal em estrutura de ferro, com 12 m de largura x 5 m de altura e 16 (dezesesseis) enfeites de postes em estrutura de ferro, com decorações com o tema do aniversário do município de Caracará idealizada pela contratante.	diária	01	R\$ 7.946,93	R\$ 7.946,93
02	PORTAIS TEMATICO DE ENTRADA composto por: Locação de 02 portais em estrutura de alumínio medindo 5m de largura X 4m de altura todo em P30, com amarrações e Portal grid Q30 e sustentação para lona de Back drop.	diária	01	R\$ 3.467,75	R\$ 3.467,75
03	DECORAÇÃO: PALCO E TODO O SEU ENTORNO: seguindo orientações da comissão organizadora. decoração com tecido suplex, lycra, chita seguindo o tema carnavalesco, os materiais deverão possuir laudo do ipt sobre flamabilidade e seguir as normas do corpo de bombeiros sobre material de acabamento. para decorações menores usar material reciclado e que não desmanche em caso de chuva e não suje as ruas. fica vedado o uso de confete e serpentina. a decoração deverá permanecer no local durante os 5 dias da festa em perfeito estado	diária	01	R\$ 2.889,79	R\$ 2.889,79
TOTAL GERAL:					R\$ 14.304,47
LOTE II - ESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO PARA SHOW: Locação de som profissional de grande porte, locação de equipamento/Sistema de SONORIZAÇÃO - PORTE TRÊS, COMPOSTO POR: Sistema Line Array completo composto em Fly	diária	01	R\$ 38.838,80	R\$ 38.838,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 60Hz a 18KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A.); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 24 Monitores com potência a partir de 2000W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz; amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 Sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do				Proc. 050/23 Fl. 036 Ass. R
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	local e sua capacidade de público, se necessário colocar torres de delay L R.					Proc. 050/23 Fl. 037 Ass. B
02	Serviço de Locação com Montagem e Desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-50, COMPOSTO POR:Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-50 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT;Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca preta.Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU loniu (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m;02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima;Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, com grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento.	diária	01	R\$ 19.893,33	R\$ 19.893,33	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



03	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação de equipamentos para palco (iluminação, cenário e periféricos), COMPOSTO por mínimo de: 01 mesa digital com no mínimo 48 canais; 24 PAR de LED de 3W; 06 Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 02 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada); 08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w; 12 Movin Hed Beam 5R; 02 Fog; 06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais; 04 MOVING de Feixe concentrado com efeito; 03 racks DIMMERS com 12 canais; 02 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Super Strobo de LED 3000 W; 04 MOVING HEAD BEAM XP-700A; Sistema montado de BOX TRUSS; 40 metros de Q30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos Gelatinas com cores variadas;	Diária	01	R\$ 9.247,33	R\$ 9.247,33
04	PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE NO TAMANHO 8x6m COMPOSTO POR: painel de LED Indoor PROLED P10 Especificações Efeitos: Imagens, Vídeos, Filmes, transmissões ao vivo e muito mais. Tipo de Montagem: Em placas manualmente. Composto de Placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Resolução: 1024 x 768 pixels Sustentado por Estruturas de Alumínio, Distância entre Pixels: 7,62mm Tamanho de cada Placa:	diária	01	R\$ 4.103,50	R\$ 4.103,50

Proc. 050/23
Fl. 038
Ass. 10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	96X96cm/ Tamanho da tela montada aproximadamente: 8 metros de comprimento por 06 metros de altura. Brilho: 7000nits Ângulo de visão H: 110 ° V: 50 °, Consumo de energia Máxima: ≤ 900 ; média: $\leq 400\text{w/m}^2$ Tensão de entrada: 110-240 AC $\pm 10\%$ 50-60Hz, Trabalhar Temperatura / Umidade -30 °C - +50 °C / 10-90% RH, Armazenamento Temperatura / Umidade -40 °C - +60 °C / 10 - 90% RH Sinal de entrada RF, S-VIDEO, RGBHV, YUV, YC etc. Comunicação Cat5 Cabo ($\leq 120\text{m}$), Fibra Óptica ($> 120\text{m}$), Plataforma de Operação (WIN XP, WIN 7 e Win8).					Proc. 050/23 Fl. 039 Ass. B
05	CAMAROTES: Locação de 02 (dois) CAMAROTES, para estrutura de Camarote com montagem e desmontagem da estrutura no tamanho de 20m de largura x 6m de profundidade x 3m de pé direito X 1,50m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, COMPOSTO POR: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P30 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m ² , com apoio de jogo de mesa com 06 cadeiras, recipiente térmico (isopor), jogo de copos, jogo de talheres, bandejas, garrafas térmicas, com abastecimento de alimentação padrão para camarim e utensílios necessários para atendimento do serviço.	diária	01	R\$ 8.553,78	R\$ 8.553,78	
06	Locação de GRUPO GERADOR de energia, móvel, silencioso, cabinado, com capacidade mínima de 250KVA de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 220/110	diária	01	R\$ 2.774,20	R\$ 2.774,20	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	watts, 60 Hz estabilizado com combustível, operador qualificado e cabos elétricos para ligação com sistema de aterramento e no mínimo 02 extintores.					Proc. 050/23 Fl. 040 Ass. B
TOTAL GERAL:						R\$ 83.410,94
LOTE III - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE EVENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	VÍDEO: Criação e produção de vt 30" institucional para a divulgação do evento com imagens (gravação em formato hd).	serviço	01	R\$ 2.311,83	R\$ 2.311,83	
02	AUDIO: Criação e produção de spot 30" (em rádio) com off padrão nacional.	serviço	01	R\$ 577,96	R\$ 577,96	
03	CARRO DE SOM: Veiculação - reprodução em carro volante (2 (dois) carros, 5 (cinco) dias)	hora	70	R\$ 110,97	R\$ 7.767,90	
04	OUTDOOR: criação e produção veiculação outdoor, outdoor tamanho do cartaz: total com 16 ou 32 folhas = 8,80 m x 2,9 m, arte-final: formato mínimo de 48,0 cm x 16,0 cm., papel offset 90g, sem acabamento por 15 dias.	unidade	06	R\$ 1.155,92	R\$ 6.935,52	
TOTAL GERAL:						R\$ 17.593,21
LOTE IV - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	CONFECÇÃO DE BANNER: lona com ilhós, medindo 9mx2,0m cm impressão digital de alta resolução com identificação do evento (fundo do palco), para a realização do evento	unidade	10	R\$ 115,59	R\$ 1.155,90	
02	CONFECÇÃO DE BANNER: lona com ilhós, tamanho 3mx2m) Impressão digital de alta resolução com identificação do evento (3mX2m)	unidade	10	R\$ 173,39	R\$ 1.733,90	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



03	PRODUÇÃO E CONFEÇÃO DE FOLDERS: 14 cm largura x 21 cm altura nas cores branca e grafite.	unidade	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
04	CAMISSETAS: (P, M, G, GG) c/ pintura - Camisa de malha com a logomarca do projeto e da Instituição patrocinadora com as seguintes Especificações: camisa gola careca, malha 100% algodão, fio 30.1, na cor branca com impressão em serigrafia na frente e costa; Tamanho P (62 cm x 50 cm) / Tamanho M (66 cm x 50 cm) / Tamanho G (74 cm x 68 cm) / Tamanho GG (75 cm x 57 cm).	unidade	195	R\$ 40,46	R\$ 7.889,70

Proc. 050/23
Fl. 041
Ass. 10

TOTAL GERAL:

R\$ 13.959,50

LOTE V - ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ - CARACARÁ/RR: um misto quente com duas fatias de pão de forma recheado com duas fatias de presunto e duas fatias de queijo tipo muçarela e um ovo, todos os componentes acondicionados em papel laminado; um achocolatado ou suco de fruta envasados em embalagem tetra Pak e um fruta; Laranja, ou maçã, ou pêra, ou banana	unidade	400	R\$ 17,34	R\$ 6.936,00
02	ALMOÇO - CARACARÁ/RR: para 01 pessoa (arroz, feijão, macarrão, salada e acompanhamento como: carne, frango ou peixe)	unidade	400	R\$ 28,03	R\$ 11.212,00
03	SUCO OU REFRIGERANTES CARACARÁ/RR: Suco de frutas natural pronto para consumo, acondi, cionado: em embalagem tetrapak; tipo longa vida adoçados; caixa com 1 litro. Sabores diversos ou Refrigerantes de 2 litros de 1ª qualidade, garrafa pet, sabores variados.	unidade	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



04	LANCHE CARACARÁ/RR: Lanche (sanduíche x - salada) para equipe de apoio	unidade	400	R\$ 11,56	R\$ 4.624,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

TOTAL GERAL:

R\$ 25.084,00

LOTE VI - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PICK UP: Locação de veículos tipo PICK UP para viagens preparatórias, com 04 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h	diária	07	R\$ 577,96	R\$ 4.045,72
02	SEDAN: Locação de VEÍCULOS tipo PASSEIO, modelo SEDAN, com no máximo 01 (um) ano de uso, 04 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h	diária	07	R\$ 288,98	R\$ 2.022,86
03	VAN: Locação de 02 (dois) VEÍCULOS, tipo VAN, com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo ,01 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h	diária	07	R\$ 1.970,84	R\$ 13.795,88
TOTAL GERAL:					R\$ 19.864,46

LOTE VII - BANDA MÚSICAIS LOCAIS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) locais, com reconhecimento na cidade de Caracará-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro,	unidade	04	R\$ 3.467,75	R\$ 13.871,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 03 (três) integrantes.					Proc. 050/23 Fl. 043 Ass. B
02	CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) regionais, oriundas da capital Boa Vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	unidade	02	R\$ 6.935,50	R\$ 13.871,00	
03	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	unidade	02	R\$ 28.897,92	R\$ 57.795,84	
04	Atração artística: contratação de atrações musicais (DJ) regionais, oriundos da capital Boa vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório diversos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas	unidade	01	R\$ 2.311,83	R\$ 2.311,83	
05	Apresentador: contratação de apresentador, oriundo da capital Boa Vista-RR, para realização das atividades inerentes a função	diária	01	R\$ 2.167,35	R\$ 2.167,35	
TOTAL GERAL:					R\$ 90.017,02	
LOTE VIII - BANDA MUSICAL NACIONAL						



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional durante a festa em comemoração ao CARAFOLIA 2023, que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Dr. Zanny, Município de Caracará-RR	UN	01	R\$ 207.371,45	R\$ 207.371,45
TOTAL GERAL:					R\$ 207.371,45
TOTAL GERAL GLOBAL:					R\$ 471.605,05

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Caracará é um município pertencente ao estado de Roraima é o terceiro município mais populoso do estado, com 22.283 habitantes, conforme estatísticas de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. É conhecida por Cidade-Porto por ter o maior movimento fluvial do estado.

2.2. O município foi criado pela Lei Federal de nº 2.495 de 27 de maio de 1955, com terras desmembradas do município da Capital e no dia 27 de maio de 2023 se comemora 68 anos de emancipação política.

2.3. Em comemoração aos 68º aniversário de emancipação política do município de Caracará, a Prefeitura Municipal de Caracará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, irá promover uma gincana cultural além de shows artísticos de atração nacional, regional e local, para se apresentar no município.

2.4. A comemoração do aniversário da cidade é evento tradicional no município de Caracará, que durante a realização desta festividade a cidade conta com diversos brincantes organizados pela sociedade em geral, a manifestação em um ponto específico que sempre é determinado pela Prefeitura Municipal, como meio de organizar a festa, garantir o conforto, segurança, bem-estar de todos os brincantes, bem como, garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

2.5. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacionais e regionais como meio de se exercer o fascínio do público do evento em questão.

2.6. Esse evento impulsiona recebimento de um grande número de turistas. O turismo é um setor da economia que atinge um conjunto de atividades econômicas variadas, gerando intercâmbio cultural, social e a distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados na economia que atinge os transportes, os meios de hospedagens, os agenciamentos de viagens e práticas de lazer, além de tantas outras ações mercadológicas que produzem riquezas e geram empregos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência serão executados para ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 68º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI, com apoio logístico e correlatos.
- 4.2. A contratada deverá prestar serviços especializados de infraestrutura e equipamentos (sonorização, palco, iluminação, camarotes, grupo gerador e painel LED) com profissionais (operadores de som, luz e audiovisual), incluído montagem, desmontagem, e toda e qualquer ação para o bom andamento do evento.
- 4.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessário para execução dos serviços descritos nos lotes, bem como deverá disponibilizar profissional devidamente qualificada para a prestação dos serviços.
- 4.4. A montagem de toda estrutura deverão estar montadas com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do evento.
- 4.5. A contratada deverá prestar os serviços especializados em criação e veiculação de clip para TV e SPOTS para rádio, outdoor e carro volante para ampla divulgação e publicidade ao evento.
- 4.6. A contratada deverá prestar os serviços especializados em elaboração de projeto gráfico, impressão de material de divulgação do evento.
- 4.7. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais gráficos consistindo em confecção de banner em lona, outdoor, folder, camisas de malha algodão, além da criação e veiculação (rádio, mídia volante, redes sociais e outras) de peças de identificação e divulgação do evento como parte dos itens do evento.
- 4.8. A contratada deverá realizar a contratação de serviços artísticos de 04 (quatro) atração locais, 02 (duas) de regionais (Boa Vista-RR) e 02 (duas) atração regional (Manaus-AM), 01 (um) de DJ (Boa Vista-RR) e 01 (um) Apresentador de Boa Vista-RR.
- 4.9. O contratado deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail.
- 4.10. Os objetos de contrato deverão ser executados no endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caracarái-RR. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.11. O não cumprimento do disposto no item 4.8 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços executados em desacordo com o presente termo.

5. DO VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 471.605,05 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços serão recebidos:

Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro
CARACARÁI - RR - CEP: 69.360-000

Proc.	050/23
Fl.	045
Ass.	B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



- a. A empresa contratada deverá prestar os serviços contratados 01 (um) dia antes do evento e o prazo para o recebimento da solicitação será até 04 (quatro) dias úteis antes do evento.
- b. Recebidos, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- c. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Proc.	080/23
Fl.	046
Ass.	lb

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas CONTRATANTES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3. A contratada deverá apresentar as CONTRATANTES mensalmente as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, SEFAZ e Municipal /Caracarái) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4. O endereço para entrega das notas fiscais será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caracarái-RR: na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, CEP: 69.360-000, Caracarái – RR.

7.5. A CONTRATANTE fica desobrigada de custear as despesas executadas a terceiros sem prévia ordem de serviços assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caracarái-RR.

7.6. Os serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8. Comunicar as CONTRATANTES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.13. Comunicar as CONTRATANTES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Proc.	053/23
Fl.	043
Ass.	Rb

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. As CONTRATANTES obrigam-se a:
- 8.2. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário.
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de Fatura/Nota atestada por fiscal nomeado por portaria e acompanhada das certidões necessárias. O prazo inicial será de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal.
- 9.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. A vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, as CONTRATANTES poderão garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caracarái-RR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelas CONTRATANTES ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

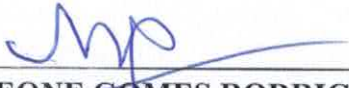
13.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracarái/RR, 22 de maio de 2023.

Proc. 050/23
Fl. 048
Ass. _____


MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria de nº 010/2021

Aprovo, em 22 de 05 de 2023.


RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Port.033/2022